



NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT E A EMPRESA ETCA – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (2025), no Gabinete do Prefeito do município de Itaúba, foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAÚBA – MT**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.238.961/0001-27, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13032640 SSP/MT e do CPF/MF nº 895.150.051-91, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, nº 542 Centro, CEP. 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ETCA – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.176.501/0001-84, com sede na Av. São Paulo, nº 2.140 – Térreo, Bairro Jardim Rondon, CEP. 78.285-000, na cidade de São José dos Quatro Marcos/MT, neste ato representada pelo Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE TEODORO DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 082xxxx-7 SSP/MT e do CPF nº 523.xxx.xxx-25, residente e domiciliado na cidade de São José dos Quatro Marcos/MT, denominada de **CONTRATADA**; de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de execução mencionado na Cláusula Quarta e prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo Prestação de Serviços nº 165/2018, que tem como o objeto o seguinte:

- **Prestação de serviços de consultoria e auditoria tributária/fiscal, para em apoio a administração, executar os serviços técnicos, de cobrança e a recuperação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidentes em obras e serviços contratados nos últimos 5 (cinco) anos com o Município, o Estado, a União e ou terceiros nos limites do município de Itaúba/MT, além da implantação de mecanismos de aferição e acompanhamento da arrecadação municipal de ISSQN, pagos de forma indevida à outros órgão.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a execução do contrato em **31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em **31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Em relação às despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação consignada no orçamento do exercício de 2026, a ser oportunamente indicada na Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo está amparado pelo no art. 57 inciso II, da lei federal nº 8.666/93, onde prevê que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração e da necessidade de permanência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CERTIDÕES

Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDÃO	Data Emissão	Data de validade	Nº da Certidão
FGTS	19/12/2025	02/01/2026	2025120408320931755400
RFB/PGFN	03/07/2025	30/12/2025	3957.4571.A8A9.F4B8

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 28/06/2018, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚBA – MT
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO HENRIQUE TEODORO
DE ALMEIDA:52338690125

Assinado de forma digital por CLAUDIO
HENRIQUE TEODORO DE
ALMEIDA:52338690125
Dados: 2025.12.23 17:28:02 -04'00'

CONTRATADA: ETCA – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CLÁUDIO HENRIQUE TEODORO DE ALMEIDA
REPRESENTANTE LEGAL



ITAÚBA

PREFEITURA



TESTEMUNHAS:

CAIRO ANTUNES SILVA FILHO
CPF: 349.xxx.xxx.03

PATRICIA KELY JABLONSKI
CPF: 011.xxx.xxx-05

VISTO EM ____/____/____

ASSESSORIA JURÍDICA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/itauba/#/assinatura> e informe o código 4fec73b4-3664-4ed9-8d1e-6ea7eae995d0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

📍 Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

📞 Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 www.itauba.mt.gov.br

Assinaturas

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO (XXX.150.051-XX)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura> e informe o código 4fec73b4-3664-4ed9-8d1e-6ea7eae995d0, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2025 cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de amplificação sonora individual - (AASI) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	LOTE	VLR. TOTAL
STARKEY DO BRASIL LTDA - CNPJ: 04.216.059/0001-72	01	R\$ 207.000,00

Itaúba/MT, 23 de dezembro de 2025.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publique-se

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2025 cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	LOTE	VLR. TOTAL
MARCOS C. DA SILVA & CIA LTDA - ME - CNPJ: 34.128.560/0001-48	01	R\$ 2.979.999,20

Itaúba/MT, 23 de dezembro de 2025.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publique-se

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

CONTRATADA: MEGA DADOS COMERCIAL LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer de Itaúba/MT.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 181 (cento e oitenta e um) dias, com início em 01 de janeiro de 2026 e término em 31 de junho de 2026.

DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação consignada no orçamento do exercício de 2026, a ser oportunamente indicada na Nota de Empenho, vinculadas ao TERMO DE CONVÊNIO nº 2276-2025, PROCESSO nº SECEL-PRO-2025/08978, cujo objeto é a aquisição de materiais esportivos para fomentar as atividades desportivas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Itaúba/MT, nos termos do Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gerenciamento de Convênio - SIGCON.

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2025.

EXTRATO - NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

CONTRATADA: ETCA - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e auditoria tributária/fiscal, para em apoio a administração, executar os serviços técnicos, de cobrança e a recuperação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidentes em obras e serviços contratados nos últimos 5 (cinco) anos com o Município, o Estado, a União e ou terceiros nos limites do município de Itaúba/MT, além da implantação de mecanismos de aferição e acompanhamento da arrecadação municipal de ISSQN, pagos de forma indevida à outros órgão.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a execução do contrato em 31 de dezembro de 2026.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026.

DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: Em relação às despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação consignada no orçamento do exercício de 2026, a ser oportunamente indicada na Nota de Empenho.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2025.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ETCA - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 04.176.501/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:00:07 do dia 03/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2025.

Código de controle da certidão: **3957.4571.A8A9.F4B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.176.501/0001-84
Razão Social: ETCA - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Endereço: AVE SAO PAULO 2.140 TERREO / JARDIM RONDON / SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS / MT / 78285-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2025 a 02/01/2026

Certificação Número: 2025120408320931755400

Informação obtida em 19/12/2025 08:46:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**